

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05/2020
PROCESSO Nº 27/2020

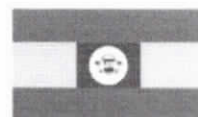
O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a aquisição de 02 (duas) lavadoras de roupas capacidade 13Kg, e 01 (Uma) Lavadora de roupas capacidade 15Kg, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, referente às ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), com respectiva empresa e valor, a saber: GOMES & SA ATACADISTA LTDA (ATACADO UNILAR), inscrita no CNPJ Nº28.596.412/0001-55 no valor total de R\$ 1.849,99 (Um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Carrasco Bonito/TO, 01 de Abril de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO III – CARRASCO BONITO, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020 Nº 284

SEM ATOS OFICIAIS NO DIA 31/03 E 01/04 DE 2020.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 64/2020 GABINETE DO PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 01 de Abril de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para Araguaína/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 02(Duas) diária no valor de R\$: 90,00 (Noventa reais) no dia 25 e 27 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 180,00 (Cento e Oitenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 30 de Março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 01 de Abril de 2020.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 65/2020 GABINETE DO PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 01 de Abril de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Art.1º Autorizar o(a) Servidor RENATO DA SILVA DOS SANTOS, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para Araguaína/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 85,00 (Oitenta e Cinco reais) no dia 21 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 85,00 (Oitenta e Cinco reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 31 de Março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 01 de Abril de 2020.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2020

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu pregoeiro, comunica aos interessados a retificação do edital do Pregão Presencial SRP nº 10/2020, cujo objeto é Contratação de ME/EPP para registro de preços visando futura, eventual e parcelada prestação de serviços em manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as solicitações da Prefeitura e Fundos Municipais. Tipo Menor Preço, devido uma divergência entre a data de abertura constante no aviso publicado e no edital original. Fica mantida a data da sessão de abertura constante no aviso original publicado para o dia 07/04/2020 às 09h00min, uma vez que as alterações feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. O Edital retificado e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de licitações, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo endereço eletrônico cpccarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO, 02 de Abril de 2020. Jean dos Anjos – Pregoeiro

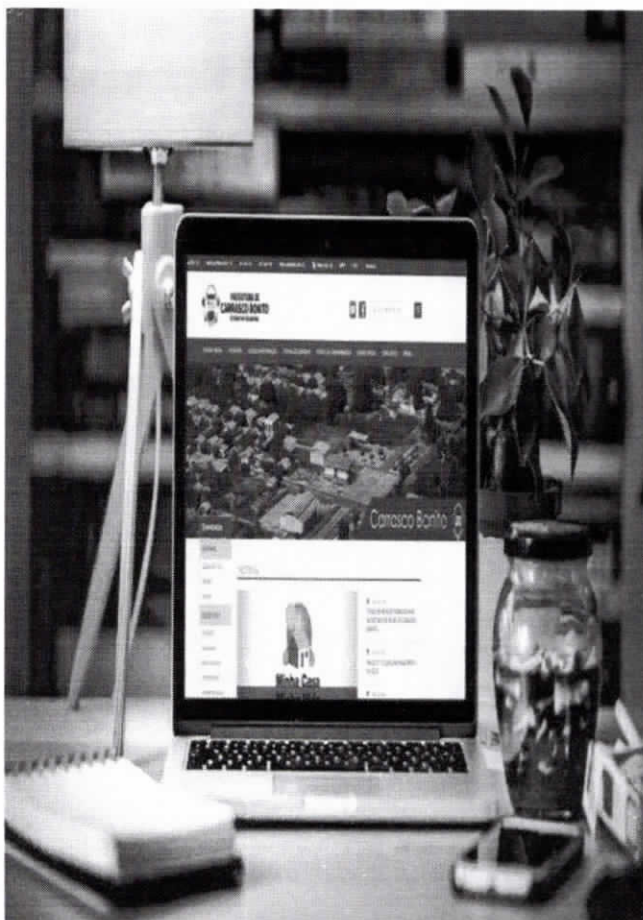
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05/2020
PROCESSO Nº 27/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº

017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a aquisição de 02 (duas) lavadoras de roupas capacidade 13Kg, e 01 (Uma) Lavadora de roupas capacidade 15Kg, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, referente às ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), com respectiva empresa e valor, a saber: GOMES & SA ATACADISTA LTDA (ATACADO UNILAR), inscrita no CNPJ Nº28.596.412/0001-55 no valor total de R\$ 1.849,99 (Um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Carrasco Bonito/TO, 01 de Abril de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.